



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 128/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção das Ações Primárias			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	825	262100	3.660,00
10.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção das Ações Primárias			
33903000 - Material de Consumo	826	262100	603,28
07.02.01.17.511.0023.2037 - Manutenção Atividades Serviço de Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	839	275905	10.960,00
07.02.01.17.511.0023.2037 - Manutenção Atividades Serviço de Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	840	275905	22.218,57
07.02.01.15.452.0022.2035 - Manutenção das Atividades das Vias Urbanas			
33903000 - Material de Consumo	864	275905	6.392,00
07.02.01.15.452.0022.2033 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	866	275905	3.643,44
10.01.05.10.303.0014.2081 - Manutenção do Programa Farmácia de Todos			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	867	260000	35.853,75
10.01.05.10.303.0014.2081 - Manutenção do Programa Farmácia de Todos			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	868	260000	4.326,00
11.02.03.08.245.0005.2090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	870	266000	11.975,80
11.02.03.08.245.0005.2090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	871	250000	8.290,69
07.02.01.15.122.0002.2032 - Manutenção das Atividades do Depart. de Serviços de Obras Públicas			
33903000 - Material de Consumo	872	272000	19.593,00
08.01.01.12.122.0015.2041 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal			
33909300 - Indenizações e Restituições	875	256900	1.130,78
Total:			128.647,31

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 128.647,31(cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 04 de Maio de 2026

JOSE ALVES
Prefeito Municipal